



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PUBLICA Nº 103/2025

SELEÇÃO DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAR NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ESTADO DO CEARÁ PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

As Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Ceará (IPES/CE) – a Universidade Estadual do Ceará (UECE), o Instituto Federal do Ceará (IFCE), a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a Universidade Federal do Cariri (UFCA), a Universidade Vale do Acaraú (UVA) e a Universidade Regional do Cariri (URCA) – no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, considerando o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 101, de 8 de maio de 2018 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, que prevê a criação da função de **Assistente à Docência nos polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB)** bem como suas atribuições e que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo, como indicativo à CAPES, para **provimento de vagas e cadastro de reserva**, em caráter temporário, de Assistente à Docência, para atuarem nos polos UAB/CE, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e de suporte ao acolhimento aos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes, esclarecendo dúvidas, apoiando encontros acadêmicos, dentre outras atividades essenciais ao bom andamento dos cursos nos polos UAB/CE, de bolsistas das IPES/CE, no âmbito da UAB, nos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), no período de vigência dos cursos ofertados pelas IPES/CE autorizados por Editais CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Chamada Pública atende ao que estabelece a Portaria CAPES nº 101/2018 que “Estabelece atribuições, formas de ingresso e parâmetros atinentes aos Assistentes à Docência regulamentados pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2. Será constituída uma Comissão de Seleção formada por, pelo menos, quatro membros, sendo dois representantes do Fórum de Coordenadores de polos (FECOUAB) e dois das IPES que atuam na UAB do estado do Ceará, para coordenar todas as etapas da presente Chamada Pública, e resolver os casos omissos durante o processo seletivo.
- 1.3. A presente Chamada Pública **não gera qualquer vínculo empregatício**, seja ele de natureza estatutária ou celetista, possui caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.
- 1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste documento bem como nas portarias mencionadas anteriormente.
- 1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a esta Chamada Pública, bem como conhecer suas normas complementares.
- 1.7. Os resultados de todas as etapas bem como todo e qualquer comunicado referente a esta Chamada Pública serão



publicados no site <http://www.uece.br/sate>.

2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas de Assistente à Docência (AD) está relacionado com o número de estudantes matriculados e ativos no polo conforme regra disposta no artigo 6º da seção IV da Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018:

Estudantes ativos no Polo	Vagas de AD
0 a 99	-
100 a 499	1
500 a 999	2
Acima de 1000	3

2.2. Nesta Chamada Pública estão sendo disponibilizadas Vagas Imediatas e Cadastro Reserva¹ conforme quadro a seguir:

Polo UAB	Estudantes ativos no Polo em 04/09/2025	Vagas / CR
1. Amontada	283	1
2. Aquiraz	115	1
3. Aracoiaba	206	1
4. Assaré	51	CR
5. Barbalha	31	CR
6. Baturité	183	1
7. Beberibe	546	2
8. Boa Viagem	233	1
9. Brejo Santo	245	1
10. Camocim	387	1
11. Campos Sales	188	1
12. Canindé	223	1
13. Cascavel	88	CR
14. Caucaia Araturi	144	1
15. Caucaia Novo Pabussú	259	1
16. Caucaia Tabuba	108	1
17. Crateús	88	CR
18. Crato	29	CR
19. Fortaleza	356	1
20. Granja	72	CR
21. Horizonte	71	CR
22. Icó	234	1
23. Iguatu	305	1
24. Ipueiras	48	CR
25. Itapajé	39	CR
26. Itapipoca	651	2
27. Itarema	368	1
28. Jaguaribe	348	1
29. Juazeiro do Norte	200	1
30. Lavras da Mangabeira	364	1
31. Limoeiro do Norte	251	1

¹ Cadastro Reserva para os polos sem vagas disponíveis, devido ao número de estudantes insuficientes.



32. Madalena	78	CR
33. Maracanaú	317	1
34. Maranguape	348	1
35. Mauriti	366	1
36. Meruoca	474	1
37. Milagres	56	CR
38. Mombaça	23	CR
39. Morada Nova	77	CR
40. Nova Russas	143	1
41. Orós	453	2
42. Pacoti	15	CR
43. Parambu	54	CR
44. Pedra Branca	257	1
45. Piquet Carneiro	155	1
46. Pires Ferreira	36	CR
47. Quiterianópolis	71	CR
48. Quixadá	196	1
49. Quixeramobim	461	2
50. Redenção	152	1
51. Russas	138	1
52. Santa Quitéria	320	1
53. São Gonçalo do Amarante	227	1
54. Sobral	281	1
55. Tabuleiro do Norte	25	CR
56. Tauá	261	1
57. Tianguá	55	CR
58. Trairi	57	CR
59. Ubajara	420	1
60. Várzea Alegre	136	1
61. Viçosa do Ceará	119	1
TOTAL	12.485	

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do Assistente à Docência, conforme artigo 3º da Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018, dentre outras, são as que se seguem:

- trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo;
- apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo;
- possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;
- conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;
- dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;
- conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso;
- estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;
- atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;
- encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES);



- j) auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- k) encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;
- l) auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- m) participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- n) acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- o) ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;
- p) estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;
- q) estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;
- r) contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;
- s) em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- t) em situações excepcionais, substituir o tutor presencial; e
- u) participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se candidatar para atuar como Assistente à Docência aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

- a) ser portador de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) possuir experiência profissional em Educação a Distância;
- c) ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior;
- d) residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- e) destinar, diariamente, no mínimo 1 turno de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar qual é o único polo a que pretende vincular-se para exercer suas funções de Assistente à Docência.

5.2. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição realizada no formulário eletrônico.

5.3. O(A) candidato deverá fazer a sua inscrição, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.uece.br/sate> conforme cronograma previsto no Cronograma de Eventos (Anexo 1).

5.4. O acesso ao formulário acima deve ser realizado utilizando-se e-mail com domínio GMAIL.COM.

5.5. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (Agência 0008-6 / Conta Corrente nº 27.447-0), em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO (CNPJ 00.977.419/0001-06) e anexar o devido comprovante no formulário de inscrição em local previamente indicado.

- a) O comprovante de pagamento da inscrição deve ser anexado durante o processo de inscrição no formulário eletrônico e a sua ausência resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- b) O valor do pagamento da inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, salvo em caso de suspensão da Chamada Pública ou equivalente.



c) Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado no formulário de inscrição.

5.6. No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes arquivos eletrônicos (Formato PDF):

- a) Autodeclarar sua disponibilidade mínima para exercício de Assistente à Docência em vinte horas semanais presenciais no polo de sua escolha (Anexo II);
- b) Autodeclarar que possui disponibilidade de agenda para encontros presenciais previamente agendados pela Coordenação do polo (Anexo III);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses) no município do polo para o qual pleiteia a vaga ou em cidade próxima ao polo de apoio presencial que está se inscrevendo;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- g) Documento comprobatório de experiência em Educação à Distância;
- h) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação²;
- i) As demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação deste Edital, para a prova de títulos.

5.7. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão interpor recurso por meio do e-mail cp.sate@uece.br no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo 1).

5.8. O candidato que não anexar os comprovantes durante o processo de inscrição, não poderá fazer em momento posterior, bem como não serão aceitos documentos enviados em outro meio que não seja o formulário eletrônico de inscrição.

5.9. As IPES/CE não se responsabilizam por documentos cujos arquivos anexados estejam ilegíveis, fora de foco e incompletos, sendo estes imediatamente desconsiderados para efeitos de comprovação ou pontuação.

5.10. As IPES/CE não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: análise do currículo e entrevista.

6.2. Qualquer candidato(a) poderá interpor recurso em qualquer das etapas por meio do e-mail cp.sate@uece.br no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo 1).

² Documentos válidos: declaração ou atestado assinado pela Direção da Instituição, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho.



6.3. Primeira etapa – análise do currículo

6.3.1. Nesta fase, será realizada a análise, validação e homologação de documentos que confirmem o perfil estabelecido para o Assistente à Docente e efetuada a contagem de pontos referente aos títulos para a classificação do cargo de Assistência à Docência, de acordo com o quadro a seguir.

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	0,5
Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	1,0
Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	1,5
Experiência Profissional	
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE.	1,5
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	1,0
Documento comprobatório de curso em Coordenação de Polo UAB, com carga horária mínima de 180 horas.	1,0
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em Docência na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE.	1,5
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	0,5
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em gestão acadêmica (Direção, Coordenação, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB, etc.) em instituição de ensino da educação superior.	1,0
Documento comprobatório de, pelo menos, um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	0,5
TOTAL	10,0

6.3.2. Diploma expedido por universidades estrangeiras, só será considerado válido mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.3.3. Com relação aos documentos da análise do currículo, serão documentos válidos para os fins desta Chamada Pública:

- Na ausência do Certificado de Especialização será aceito documento (atestado ou declaração de conclusão de curso) ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino que cursou;
- Na ausência do Diploma de Mestrado será aceita cópia de ata de defesa pública do mestrado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
- Na ausência do Diploma de Doutorado será aceita cópia de ata de defesa pública do doutorado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
- Será aceita declaração ou atestado do coordenador do curso ou coordenador de tutoria a que se vinculou no exercício na função;
- Será aceita declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, ou termo de designação para o exercício no cargo;
- Será aceita declaração ou atestado da coordenação do curso, ou extrato do SISUAB sobre recebimento de bolsa professor pesquisador UAB/CAPES.
- Será aceito termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação para o exercício no cargo;



- h) Será aceito termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação ou da direção da instituição de ensino superior para o exercício no cargo, ou holerite de pagamento que compreenda o período no exercício do cargo;
- i) Será aceito termo de designação para o exercício da função de coordenação do projeto e/ou membro de equipe executora do projeto).

6.3.4. Para os casos não elencados acima, serão aceitos quaisquer documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

6.3.5. A lista com o resultado desta etapa do processo seletivo será divulgada no link <http://www.uece.br/sate> conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

6.4. Segunda etapa – entrevista

6.4.1. As entrevistas serão realizadas de forma remota³ em dia e horário divulgados no link <http://www.uece.br/sate> conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

6.4.2. As IPES/CE não se responsabilizam por eventuais problemas de acesso à internet ou a dispositivos por parte dos(as) candidatos(as).

6.4.3. Serão avaliados na entrevista os seguintes itens conforme quadro abaixo.

QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimento e experiência em educação à distância	2,0
Conhecimento sobre o funcionamento de um polo de apoio presencial e de que forma pode contribuir para reduzir a evasão dos alunos	2,0
Conhecimentos sobre os ambientes virtuais de aprendizagem que funcionam para atender os alunos UAB no Ceará	1,5
Capacidade de mediação nas relações aluno – coordenador de polo – tutores presenciais – coordenadores de curso	1,5
Conhecimentos básicos sobre estatística, informática, taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), ENADE, etc.	1,5
Disponibilidade de horários para estar presencialmente no polo de apoio presencial	1,5
TOTAL	10,0

6.4.4. O não comparecimento à entrevista implica na eliminação do(a) candidato(a).

6.4.5. A lista com o resultado desta etapa do processo seletivo será divulgada no link <http://www.uece.br/sate> conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

7. DO RESULTAO FINAL

7.1. A nota final de classificação será a média aritmética correspondente as duas etapas do processo seletivo.

³ Os candidatos(as) receberão as instruções de como acessar a entrevista.



7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise de currículo;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

7.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no link <http://www.uece.br/sate> conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

8. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

8.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

8.2. O(A) candidato(a) que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

8.3. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo e a qualquer tempo, deixar de atender às normas e aos requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/sate>

9.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

9.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/sate>

9.6. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a CAPES a admissão dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos na Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018 ou outros normativos emanados pela instituição.

9.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <http://www.uece.br/sate>

9.8. O pagamento das bolsas de Assistente à Docência está condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.



9.9. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos pela Comissão de Seleção.

10. ANEXOS

Anexo I – Cronograma de Eventos

Anexo II – Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Assistência à Docência

Anexo III – Modelo de Declaração de disponibilidade para atuar de forma presencial no polo



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período para Inscrições	22/09 a 10/10/2025
2. Divulgação da relação preliminar de inscrições indeferidas/deferidas	13/10/2025
3. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	14/10/2025
4. Divulgação da relação definitiva (pós recursos) de inscrições indeferidas/deferidas	16/10/2025
5. Período de análise do currículo e contagem de pontos	17/10 a 22/10/2025
6. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa (análise do currículo)	23/10/2025
7. Período para Interposição de recurso contra primeira etapa (análise do currículo), por meio de email para cp.sate@uece.br	24 e 27/10/2025
8. Divulgação do resultado definitivo (pós recursos) da primeira etapa (análise do currículo) e divulgação de dia e hora da segunda etapa (entrevistas)	28/10/2025
9. Realização das Entrevistas	29/10 a 04/11/2025
10. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa (entrevistas)	06/11/2025
11. Período para interposição de recurso contra a segunda etapa (entrevistas) , por meio de email para cp.sate@uece.br	07/11/2025
12. Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa (entrevistas)	10/11/2025
13. Divulgação do resultado final preliminar do Processo Seletivo	12/11/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo sobre o resultado final preliminar do processo seletivo, por meio de email para cp.sate@uece.br	13/11/2025
15. Divulgação do resultado final definitivo do Processo Seletivo	14/11/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 15/09/2025, às 15:51 ROBERTA NUNES em 15/09/2025, às 14:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9155-07D9-6FBA-9B6E.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA À DOCÊNCIA

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente em _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Assistência à Docência no polo UAB _____, que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública XX/2025.

_____ (local), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura Gov.BR)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ESTAR DE FORMA PRESENCIAL NO POLO

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente em _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Assistência à Docência no polo UAB _____, que possuo disponibilidade para estar no polo sempre que demandado pela Coordenação do Polo (inclusive aos sábados), de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública XX/2025.

_____ (local), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura Gov.BR)